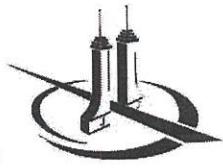




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIC BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 398

Ofício nº 401/2025/GAPRE

Uruguaiana, 03 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 515/2025 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA)**, em resposta ao Ofício nº 742/2025/DLEG, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Lilian Cuty solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Aterciadosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 515/2025

DATA: 27/05/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Ofício Executivo nº 742/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar CI nº 054/2025 da Seção de Sinalização Viária, contendo informações solicitadas no Ofício Executivo nº 742/2025/DLEG.

Atenciosamente,

José Clemente da Silva Corrêa

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE TRÂNSITO



C.I. nº 054/2025

Uruguaiana, 27 de maio de 2025.

De: Seção de Sinalização Viária
Para: Secretário de Segurança e Trânsito
Assunto: implantação de semáforos
Ref: - C.I nº 689 2025 SEGOV
- Ofício executivo nº 742/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Tendo conhecimento do documento em referência, onde solicita estudo técnico para a instalação de semáforo no cruzamento da Rua 13 de Maio com Dr. Maia.

Cabe citar o previsto no Art. 24 do CTB:

"Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição":

[...]

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.

Deve ser observado o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume V - Sinalização Semafórica, para confecção de estudo técnico.

Sugere-se que a documentação seja remetida as Secretarias de Planejamento Estratégico e Mobilidade Urbana para avaliação e parecer.

Apresentando parecer favorável e sendo de sua concordância a solicitação será inserida no cronograma de sinalização e aguarda o material necessário para efetivar o serviço.



RAFAEL CORRÉA MARQUES

Agente de Trânsito – Matr. 16516-6



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 792 /2025/DLEG

Uruguaiana, 20 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica estudo.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 221, da Vereadora Lilian Cuty, aprovada pelo Plenário, indicar à Vossa Excelência que sejam feitos estudos de implantação de uma sinaleira na esquina das Ruas 13 de Maio com Dr. Maia.
3. Justifica-se a presente tendo em vista que no local existe uma Escola de educação infantil e um grande fluxo de veículos. Cabe salientar que em horários de grande movimento, o local se torna de grande perigo de acidentes com veículos e insegurança aos pedestres.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEY ALVES GONÇALVES
Presidente